

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

Pelo presente instrumento particular,

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.541, 11º Andar, Conjunto 112, Sala 5, Brooklin Paulista, CEP 04578-097, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.099.970/0001-08, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35 300 554 027, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora"); e

OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a CVM com sede na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01.455-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("Titular das Notas Comerciais" ou "Securitizadora" e, em conjunto com a Emitente, "Partes", quando referidos coletivamente, e "Parte", quando referidos individualmente).

CONSIDERANDO QUE:

- (A)** em 24 de novembro de 2023, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que, dentre outras deliberações, aprovou a realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais para colocação privada da Emissora ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), cuja ata foi registrada na JUCESP sob o 457.697/23-4, em sessão realizada em 30 de novembro de 2023;
- (B)** em 30 de novembro de 2023, a Emissora e a Securitizadora celebraram o "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.*", o qual rege os termos e condições da Emissão das Notas Comerciais ("Termo de Emissão");
- (C)** em razão da emissão das Notas Comerciais pela Emissora e subscrição da

totalidade das Notas Comerciais pela Securitizadora, esta possuirá, uma vez integralizadas as Notas Comerciais, direito de crédito em face da Emissora, nos termos do Termo de Emissão ("Créditos Imobiliários");

- (D) a Securitizadora emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários decorrentes das Notas Comerciais, nos termos do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários sem Garantia Real sob a Forma Escritural*", conforme aditado de tempos em tempos, para que os Créditos Imobiliários fossem vinculados como lastro de operação de securitização para a emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 202ª (ducentésima segunda) emissão da Securitizadora ("CRI"), que serão distribuídos por determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), por meio de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- (E) conforme previsto na Cláusula 5.7.1 do Termo de Emissão, foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, por meio do qual foi definida, em conjunto com a Emissora: (i) a taxa final da remuneração dos CRI, e, conseqüentemente, das Notas Comerciais; e (ii) o exercício, ou não, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão) ("Procedimento de Bookbuilding") e
- (F) as Partes desejam celebrar o presente aditamento ao Termo de Emissão, de forma a (i) refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) ajustar a redação das Cláusulas 2.5 e 5.6 para retificar que somente a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, prestará os serviços relacionados à escrituração das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão.

As Partes vêm, por meio deste "1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A." ("Aditamento") e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Emissão, em observância às seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. São considerados termos definidos, para os fins deste Aditamento, no singular ou no plural, os termos a seguir, sendo que termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão.

2. ALTERAÇÕES

2.1. As Partes resolvem incluir as Cláusulas 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1 e 1.2.2 ao Termo de Emissão, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"1 AUTORIZAÇÕES

(...)

1.1.1 *A Aprovação Societária da Emissora foi registrada na JUCESP sob o nº 457.697/23-4, em sessão realizada em 30 de novembro de 2023, nos termos da legislação em vigor.*

1.1.2 *A Emissora (a) protocolou o pedido de registro na JUCESP da Aprovação Societária da Emissora no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de sua realização, tendo o protocolo sido comprovado por meio de documento emitido pela JUCESP, conforme procedimento vigente na data do protocolo; e (b) encaminhou à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário e aos Coordenadores, 1 (uma) via eletrônica, contendo a chancela digital da JUCESP, devidamente registrada em 2 (dois) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro.*

(...)

1.2.1 *A Aprovação Societária da FERP foi registrada na JUCESP sob o nº 457.707/23-9, em sessão realizada em 30 de novembro de 2023, nos termos da legislação em vigor, e a Aprovação Societária da FED foi registrada na JUCESP sob o nº 438.080/23-3, em sessão realizada em 29 de novembro de 2023, nos termos da legislação em vigor.*

1.2.2 *A FERP e a FED (a) protocolaram os pedidos de registro na JUCESP da Aprovação Societária da Acionistas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de sua realização, tendo os protocolos sido comprovados por meio de documentos emitidos pela JUCESP, conforme procedimento vigente na data do*

protocolo; (b) encaminharam à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário e aos Coordenadores, 1 (uma) via eletrônica, contendo a chancela digital da JUCESP, devidamente registrada em 2 (dois) Dias Úteis contados da obtenção do respectivo registro.

2.2. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 2.5 e 5.6 do Termo de Emissão, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"2.5 Escrituração.

*2.5.1 O escriturador das Notas Comerciais é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme anteriormente qualificada, a ser contratada pela Depositária (conforme abaixo definido) e às suas expensas ("**Escriturador**") para prestar os serviços de escrituração, nos termos da legislação e regulamentação vigente, das Notas Comerciais ("**Escrituração**").*

2.5.2 A Emissora se compromete a realizar todo e qualquer ato necessário perante o Escriturador para possibilitar a devida e correta Escrituração das Notas Comerciais.

2.5.3 O pagamento das Notas Comerciais deverá observar os procedimentos e regras estabelecidos pelo Escriturador.

2.5.4 O Termo de Emissão será mantido sob a guarda e custódia do Escriturador."

"5.6 Depositária das Notas Comerciais e Agente de Registro

***5.6.1** As Notas Comerciais serão objeto de depósito centralizado perante a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme anteriormente qualificada ("**Depositária**"), com as atribuições indicadas no artigo 49 da Lei 14.195/21.*

***5.6.2** O Agente de Registro das Notas Comerciais será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme anteriormente qualificada."*

2.3. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 5.2, 5.4, 5.7 e 5.20 do Termo de Emissão, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"5.2 Valor Total da Emissão

*O valor total da Emissão é de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**")."*

"5.4 Quantidade de Notas Comerciais

5.4.1 Foram emitidas, no total, 320.000 (trezentas e vinte mil) Notas Comerciais, observado que a Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, aumentou a quantidade de Notas Comerciais originalmente ofertadas em 10.000 (dez mil) Notas Comerciais, no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais) ("**Opção de Lote Adicional**")."

"5.7 Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento

5.7.1 No âmbito da Oferta dos CRI, foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI, organizado pelos Coordenadores, observado o disposto no artigo 61, parágrafo 3º da Resolução CVM 160, que definiu, de comum acordo com a Emissora, (i) a taxa final da Remuneração, para o que deverá ser considerada a taxa de remuneração perquirida pelos potenciais investidores nos CRI; e (ii) o exercício, ou não, da Opção de Lote Adicional ("**Procedimento de Bookbuilding**").

5.7.2 Participaram do Procedimento de Bookbuilding os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados que apresentaram suas ordens de investimentos aos Coordenadores no dia do Procedimento de Bookbuilding, tendo sido esses classificados exclusivamente pela remuneração e volume propostos.

5.7.3 O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a este Termo de Emissão, anteriormente à primeira Data de Integralização e sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora, nos termos da Ata de Aprovação Emissora, de realização de Assembleia Geral ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRI, observadas as formalidades descritas neste Termo de Emissão."

"5.20 Remuneração

5.20.1 Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,5702% (sete inteiros, cinco mil setecentos e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**").

5.20.2 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = VNe \times (\text{Fator Spread} - 1)$$

Onde:

"J": valor unitário da Remuneração acumulada no período de referência, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

"VNe": Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Spread": fator de spread fixo calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Onde:

"spread": 7,5702;

"DP": número de Dias Úteis entre a Data de Início da Rentabilidade das Notas Comerciais, no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, inclusive, a data de cálculo exclusive, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais deverá ser acrescido à Remuneração devida um prêmio equivalente ao produtório do Fator "J" de 2 (dois) Dias Úteis.

Para fins desta Cláusula, define-se "**Período de Capitalização**" como sendo (i) para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Início da Rentabilidade, inclusive, e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive; e (ii) para os demais Períodos de

Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou outro evento de pagamento das Notas Comerciais previsto neste Termo de Emissão.”

2.4. As Partes resolvem alterar as Cláusulas 12.1 e 12.2 do Termo de Emissão, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"12.1 Despesas Iniciais. São as despesas flat listadas no **Anexo XI**, subtítulo Custos Flat, as quais serão pagas diretamente pela Securitizadora, exclusivamente com os recursos da primeira integralização dos CRI, conforme detalhadas a seguir:

(i) Todos as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da Oferta e declarações de custódia da B3 relativos tanto à CCI quanto aos CRI;

*(ii) (a) pela estruturação e Emissão da Operação de Securitização, será devida parcela única no valor de R\$ 30.000,00, a ser paga à Securitizadora, na data integralização dos CRI, acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento, exceto pelo Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. (b) Serão devidas à Securitizadora parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00, atualizadas anualmente, pela variação acumulada do IPCA, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, a ser paga à titular na data de subscrição e integralização dos CRI, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI, acrescidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento, exceto pelo Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (“**Custo da Administração**”); (c) caso as verificações de indicadores excedam à verificação de ICSD, será devida remuneração mensal adicional de R\$ 400,00*

para cada indicador adicional, limitando-se a remuneração adicional de verificação em R\$ 4.000,00 mensal, cujos valores serão adicionados e faturados juntamente com o Custo de Administração; e (d) Caso a integralização ocorra em mais de uma data, será devida remuneração adicional de R\$ 2.000,00 em cada nova data de integralização da Operação, a ser paga em até 2 (dois) dias úteis da respectiva integralização.;

(iii) Remuneração anual da auditoria, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser paga no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRI, será acrescida dos devidos tributos;

(iv) Remuneração do Agente Fiduciário dos CRI no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devido em até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRI ou em até 30 dias da assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro;

(v) Remuneração inicial do Escriturador (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRI, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente;

(vi) Remuneração inicial da Instituição Custodiante no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao registro da CCI na B3, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a primeira parcela da remuneração da Custódia do lastro, a ser pago 2 (dois) Dias Úteis da respectiva integralização;

(viii) Remuneração dos Coordenadores nos montantes indicados no Contrato de Distribuição, referente à intermediação e estruturação da Oferta; e

(viii) Remuneração dos assessores legais da Oferta, de acordo com as respectivas propostas de honorários.

12.1.2 *No pagamento dos valores devidos no âmbito da Cláusula 12.1 acima, serão inclusos, conforme aplicável, os seguintes tributos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre os valores devidos, conforme o caso, nas alíquotas vigente na data de cada pagamento. Sem prejuízo de eventuais tributos e taxas vigentes à época.*

12.2 Despesas Recorrentes. *São as despesas recorrentes listadas no Anexo XI, subtítulo Custos Recorrentes – Anualizados, conforme detalhadas a seguir:*

(i) Pagamento da taxa de administração à Securitizadora, em parcelas anuais no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

(ii) Remuneração do Escriturador e do Depositário (conforme definidos no Termo de Securitização) no montante equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

(iii) Remuneração da Instituição Custodiante: parcelas anuais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente aos serviços de custódia;

(iv) Remuneração, devida ao Agente Fiduciário dos CRI pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e do Termo de Securitização, no valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga em até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização dos CRI ou em até 30 dias da assinatura do Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro, e as demais serem pagas anualmente, nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI;

(v) A remuneração do auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por ano por cada auditoria a ser realizada, nos termos do Termo de Securitização;

(vi) Todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares do CRI ou para realização dos seus créditos, despesas estas decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível comprovadamente à Cedente, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário dos CRI nesse sentido, conforme previsto no Termo de Securitização;

(vii) Despesas relativas à abertura e manutenção das contas vinculadas, conta garantia, e os custos relacionados à assembleia dos Titulares dos CRI; e

(viii) Averbções, tributos, prenotações e registros em cartórios de títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação.”

2.5. As Partes resolvem, ainda, alterar o Anexo XI do Termo de Emissão, o qual

passará a ser aquele transcrito no Anexo A ao presente Aditamento.

3. RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes das Notas Comerciais, conforme previstas no Termo de Emissão e eventualmente não expressamente alteradas por este Aditamento.

3.2. A Emissora e a Securitizadora ratificam e renovam, neste ato, as respectivas declarações que prestaram no Termo de Emissão, as quais permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Independência das Disposições do Aditamento: Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.2. Assinaturas Digitais: Este Aditamento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, da qual as Partes declaram possuir total conhecimento. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital.

4.3. Lei Aplicável: Este Aditamento é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.

4.4. Foro: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Aditamento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

e por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditamento, em formato eletrônico.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

*(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.
As assinaturas seguem na próxima página)*

Página de Assinatura do "1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A."

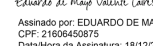
Emissora da Nota Comercial:

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

DocuSigned by:  Assinado por: PEDRO MIGUEL DE ARAUJO MATEUS:01786242680 CPF: 01786242680 Data/Hora da Assinatura: 19/12/2023 09:44:39 BRT  BCF21C79D38C44F9BECFCA5B48E89D3E Nome: Cargo:	DocuSigned by:  Assinado por: RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE:10566178702 CPF: 10566178702 Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 22:29:36 BRT  FD62074D51C74E5B8D6477900166D30F Nome: Cargo:
--	---

Titular das Notas Comerciais:

OPEA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:  Assinado por: THIAGO STOROLI LUCAS:47033571860 CPF: 47033571860 Data/Hora da Assinatura: 19/12/2023 00:47:55 BRT  28A3A21671814A9FBF056B62CE1F4F53 Nome: Cargo:	DocuSigned by:  Assinado por: EDUARDO DE MAYO VALENTE CAIRES:21606450875 CPF: 21606450875 Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 22:29:25 BRT  2336146355624CE0956A09B3552737CC Nome: Cargo:
---	---

Testemunhas:

DocuSigned by:  Assinado por: JULIA SOUZA TORRES:86438644552 CPF: 86438644552 Papel: Testemunha Data/Hora da Assinatura: 19/12/2023 10:50:27 BRT  A112862A4DE24EA781D3E2A653896228 Nome: CPF:	DocuSigned by:  Assinado por: ISRAEL RAMOS SANTOS:01577599624 CPF: 01577599624 Papel: Testemunha Data/Hora da Assinatura: 18/12/2023 23:06:21 BRT  8B01CCFF7FB42A9A92AA905B14F656 Nome: CPF:
---	--

ANEXO A

"ANEXO XI

DESPESAS DA OPERAÇÃO

Custos Flat	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto	Recebedor
Fee de Emissão e Estruturação	Flat	R\$ 30.000,00	9,65%	R\$ 33.204,21	Opea
Taxa de Administração	Flat	R\$ 3.500,00	19,53%	R\$ 4.349,45	Opea
Agente Fiduciário	Flat	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário Implatantação	Flat	R\$ 10.000,00	12,15%	R\$ 11.383,04	OT
Instituição Custodiante	Flat	R\$ 8.000,00	16,33%	R\$ 9.561,37	Vortx
Registro	Flat	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86	Vortx
Escriturador e Liquidante	Flat	R\$ 400,00	0,00%	R\$ 400,00	Itaú
Registro, Distribuição e Análise do CRI	Flat	R\$ 72.750,00	0,00%	R\$ 72.750,00	B3
Taxa de Registro do Lastro	Flat	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	B3
Custódia do lastro	Flat	R\$ 2.304,00	0,00%	R\$ 2.304,00	B3
Liquidação Financeira	Flat	R\$ 214,90	0,00%	R\$ 214,90	B3
ANBIMA - Registro	Flat	R\$ 2.979,00	0,00%	R\$ 2.979,00	ANBIMA
Taxa CVM	Flat	R\$ 96.000,00	0,00%	R\$ 96.000,00	CVM

Custos Recorrentes - Anualizados	Recorrência	Valor Líquido	Gross Up	Valor	Recebedor
Taxa de Administração	Anual	R\$ 42.000,00	19,53%	R\$ 52.193,36	Opea
Agente Fiduciário	Anual	R\$ 15.000,00	12,15%	R\$ 17.074,56	OT
Agente Fiduciário (Destinação Recursos)	Anual	R\$ 2.400,00	12,15%	R\$ 2.731,93	OT
Instituição Custodiante	Anual	R\$ 8.000,00	9,65%	R\$ 8.854,45	Vortx
Escriturador e Liquidante	Anual	R\$ 4.800,00	0,00%	R\$ 4.800,00	Itaú
Escriturador Nota Comercial	Anual	R\$ 6.000,00	9,65%	R\$ 6.640,84	Vortx
Custódia do lastro	Anual	R\$ 27.648,00	0,00%	R\$ 27.648,00	B3
Auditoria do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 3.200,00	0,00%	R\$ 3.200,00	Grant Thornton
Contabilidade do Patrimônio Separado	Anual	R\$ 1.344,00	0,00%	R\$ 1.344,00	VACC

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0D16B7A3A7FC49688F4CA4E9DAE9780C

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRI Faro - Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão de NC (Assinatura)(...

Cliente - Caso: 13760/3

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Matheus Faria de Sousa

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Itaim Bibi

São Paulo, SP 04534-004

MFSousa@machadomeyer.com.br

Endereço IP: 191.205.60.123

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Matheus Faria de Sousa

Local: DocuSign

18/12/2023 22:13:51

MFSousa@machadomeyer.com.br

Eventos do signatário

Eduardo de Mayo Valente Caires

eduardo.caires@opeacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 21606450875

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2023 08:39:43

ID: 3cabebb1-33d3-48b8-b6ee-2e597c5c43d8

Assinatura

DocuSigned by:

Eduardo de Mayo Valente Caires

2336146355524CE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.234.110.4

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2023 22:22:44

Visualizado: 18/12/2023 22:29:02

Assinado: 18/12/2023 22:29:31

Israel Ramos Santos

israel.ramos@opeacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 01577599624

Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2023 22:18:43

ID: 9ce2eeda-c160-40b0-8b3f-94af0fbf1190

DocuSigned by:

Israel Ramos Santos

6B01CCFFE7FB4A2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.29.146.165

Enviado: 18/12/2023 22:22:47

Reenviado: 18/12/2023 22:47:14

Visualizado: 18/12/2023 23:03:53

Assinado: 18/12/2023 23:06:40

Julia de Souza Torres

jtorres@machadomeyer.com.br

Machado Meyer Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital, Entrar com SSO

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 86438644552

Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 14:07:31

ID: 856d9c47-cc30-4167-be8c-7bbcf507d8be

DocuSigned by:

Julia de Souza Torres

A112862A4DE24EA...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

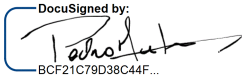
Usando endereço IP: 10.17.228.103

Enviado: 18/12/2023 22:22:45

Reenviado: 19/12/2023 10:22:20

Visualizado: 19/12/2023 10:50:09

Assinado: 19/12/2023 10:50:32

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Pedro Miguel de Araújo Mateus pedro.mateus@faroenergy.com CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 01786242680 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/12/2023 09:44:04 ID: 7da8db97-a88c-44c1-9412-2df7398269ce	 DocuSigned by: BCF21C79D38C44F... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.191.71.59	Enviado: 18/12/2023 22:22:46 Visualizado: 19/12/2023 09:44:04 Assinado: 19/12/2023 09:44:43
Raphael Chaves Narciso Roque raphael.roque@faroenergy.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 10566178702 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/12/2023 22:29:12 ID: d0c6a816-eb02-4c62-81ca-adc2cfc3eaab	 DocuSigned by: FD62074D51C74E5... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.209.154.53	Enviado: 18/12/2023 22:22:45 Visualizado: 18/12/2023 22:29:12 Assinado: 18/12/2023 22:29:41
Thiago Storoli Lucas thiago.storoli@opeacapital.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 47033571860 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/12/2023 00:47:17 ID: a04c98b2-0e16-4be6-9bf9-136f9ac9a347	 DocuSigned by: 28A3A21671814A9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.241.28.19	Enviado: 18/12/2023 22:22:44 Reenviado: 18/12/2023 22:47:14 Visualizado: 19/12/2023 00:47:17 Assinado: 19/12/2023 00:48:02

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/12/2023 22:22:47
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/12/2023 22:47:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/12/2023 22:47:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/12/2023 22:47:12

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/12/2023 22:47:13
Entrega certificada	Segurança verificada	19/12/2023 00:47:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/12/2023 00:48:02
Concluído	Segurança verificada	19/12/2023 10:50:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.